



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

REGULAMENTO 1º CONCURSO “SABORES DE JOÃO NEIVA” – 2017

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude realizará a 1ª edição do **Sabores de João Neiva** com objetivo de movimentar os bares, botecos e/ou estabelecimentos de João Neiva entre os dias 05 de agosto a 27 de agosto de 2017, podendo haver prorrogação de acordo com o número de inscritos.

A 1º edição dos Sabores de João Neiva será aberta a todos estabelecimentos que estiverem regularizados conforme regulamento abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1– As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude localizada à Avenida Presidente Vargas, Nº 235, Centro, João Neiva CEP 29.680.000, no horário das 8h às 10h e 30min e das 13h as 16h, entre os dias 03 de julho a 21 de julho de 2017, para isso é preciso:

- Ficha de inscrição conforme disponibilizado no site (www.joaoneiva.es.gov.br);
- Apresentar documentação de registro do bar, botecos e/ou estabelecimento;
- Apresentar documentos do responsável pelo bar, botecos e/ou estabelecimento;
- Foto do petisco/prato a ser inscrito;

1.2- A 1ª edição Sabores de João Neiva acontecerá entre os dias 05 de agosto a 26 de agosto de 2017, podendo haver prorrogação de acordo com o número de inscritos.

1.3 - O resultado da 1ª edição Sabores de João Neiva acontecerá no dia 02 de setembro de 2017, caso não seja preciso prorrogação conforme o item 1.2;

1.4– Para inscrição, é obrigação do bar, botecos e/ou estabelecimento criar/escolher um prato para inscrição.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Os competidores deverão se manter informados sobre o regulamento, zelando pelo seu integral cumprimento, em respeito à organização sob o risco de comprometer a imagem do evento e inviabilizar futura participação;

2.2 - Todos bares, botecos e/ou estabelecimentos que se inscreverem no “Sabores de João Neiva”, declaram ter ciência do regulamento e assumem o cumprimento do mesmo.

2.3 - É de responsabilidade do bar, boteco e/ou estabelecimento os possíveis encargos assim como a contratação de apresentações musicais para a edição que forem em seus estabelecimentos.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1- O público poderá votar para escolher os melhores petiscos através de cédulas nos bares, botecos e/ou estabelecimentos.

3.2 - Serão avaliados como quesitos para escolha de melhor tira-gosto: sabor, temperatura, apresentação e atendimento.

3.3 - Uma a nomeação de uma comissão avaliadora também fará avaliação do petisco.

3.4 - O alimento com maior pontuação pelo público garantirá 20% de pontuação, que será acrescida a nota final dos jurados.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1– O bar, botecos e/ou estabelecimento vencedor do melhor petisco ganhará o selo “SABOR DE JOÃO NEIVA”.

4.2 - A realização da premiação será realizada 26 de agosto de 2017, podendo haver prorrogação de acordo com o número de inscritos, em local a ser definido junto a SEMUC.

Bárbara Carolina Girelli da Silva

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Decreto Nº. 6112/2017